



EDITAL COMPLEMENTAR - 005/2018

CURSO PREPARATÓRIO E PROVA ESCRITA OBJETIVA

A **Presidente da Comissão Eleitoral** designada pelo **COMDICAT** para a escolha do Conselho Tutelar de Tapejara (suplência), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº3.970 de 22 de abril de 2015 e Resolução nº 038 de 2018, que normatiza o processo de escolha, **torna pública a regulamentação complementar da realização do Curso Preparatório e da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos:**

1. O curso preparatório terá a carga horária de 04h30 (quatro horas e trinta minutos) e será realizado no **dia 06 de dezembro de 2018 no horário das 13h às 17h30, nas dependências do Centro de Saúde Dr. Demétrio, na Rua Tranquilo Basso nº 315, Bairro Centro, Tapejara.**

2. O Curso preparatório da área da Infância e Adolescência terá conteúdos relacionados a Constituição Federal/88, o Estatuto da Criança do Adolescente, Perfil e postura profissional do Conselheiro Tutelar.

3. A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, **ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2018, com início às 13h, nas dependências do Centro de Saúde Dr. Demétrio, com duração máxima de três (03) horas.**

4. Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, o candidato que estiver munido de documento original de identidade, com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5. A prova será composta de 20 questões objetivas.

6. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo, 60% (cinquenta por cento) de acertos.

7. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos nesse Edital.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9. O COMDICA fornecerá, no momento da prova, a título de empréstimo, exemplares sem rasuras do ECA, para consulta dos candidatos.

10. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.

11. A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de sua aplicação.

12. O candidato poderá no período de recurso estabelecido, na regulamentação do processo, consultar a sua prova, junto à comissão do COMDICAT, fazendo as anotações que entender necessária.

Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL, observadas as finalidades do **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 05 de dezembro de 2018.



Jucelaine Adler
Presidente do COMDICAT